

FLUXO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO DIU DE COBRE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. Abastecimento de DIU de cobre proveniente do Ministério da Saúde

Conforme a Nota Técnica nº130/2022 - CGPAM/DSMI/SAPS/MS, o Ministério da Saúde é responsável pela compra do DIU de cobre e o encaminha, trimestralmente, para as secretarias estaduais e municipais de saúde. A quantidade distribuída para tais Secretarias é realizada a partir de levantamento trimestral do consumo do insumo junto às secretarias estaduais e municipais.

2. Distribuição do DIU de Cobre no estado do Rio de Janeiro

Ainda segundo esta nota técnica, a Área Técnica da Saúde das Mulheres do estado do Rio de Janeiro é responsável pela distribuição do DIU de cobre para os municípios do estado do Rio de Janeiro com população inferior a 500.000 habitantes. Esta distribuição ocorre em três liberações regulares, uma a cada início de trimestre.

Estão previstas liberações através de cotas extras caso a cota regular distribuída não seja suficiente para atender à demanda do município/serviço no período. A liberação de cota extra ocorre através de solicitação formal por parte do município através de e-mail para a ssreprodutiva.sesrj@gmail.com, e o município/serviço precisa comprovar, através do Instrumento de Monitoramento dos Procedimentos de Inserção e Retirada do DIU de cobre da SES/RJ, o consumo dos

DIUs distribuídos na cota regular e/ou remessa anterior (conforme descrito no item seguinte).

Os procedimentos de inserção e retirada do DIU de cobre realizados no âmbito do SUS devem ser registrados nos respectivos sistemas de informação do Ministério da Saúde. Devem ser lançados através do código SIGTAP SIGTAP 030104014-1 no SISAB quando a inserção ocorre na atenção primária, no SIA quando ocorrem nos ambulatorios ou no SIH quando ocorre em hospitais e/ou maternidades SUS ou conveniadas. Cabe ressaltar que o código 030104002-8 se refere ao atendimento clínico voltado à inserção e fornecimento do dispositivo, mas não ao procedimento de inserção propriamente dito. Os devidos registros possibilitam que a taxa de utilização do DIU nos territórios esteja atualizada tanto à nível estadual quanto nacional.

2.1. Registro e Monitoramento dos Procedimentos de Inserção e Retirada do DIU de cobre no estado do Rio de Janeiro e a distribuição de DIU de cobre

A Área Técnica da Saúde das Mulheres identificou, entre 2020 e 2023, significativa taxa de subnotificação dos procedimentos de inserção e retirada do DIU de cobre por parte de muitos municípios do estado do Rio de Janeiro.

Devido a este cenário, e com o intuito de planejar e melhor quantificar a distribuição de DIU para os municípios/serviços abastecidos pela Secretaria Estadual de Saúde, a Área Técnica da Saúde das Mulheres desenvolveu, no âmbito do SUS do estado do Rio de Janeiro, para os municípios abastecidos por esta secretaria os seguintes instrumentos:

- Instrumento de Monitoramento dos Procedimentos de Inserção e Retirada do DIU de Cobre, e
- Instrumento de Monitoramento do Uso e do Estoque do DIU de Cobre.

Para que os municípios/serviços abastecidos por esta secretaria recebam o DIU de cobre regularmente, através das cotas regulares trimestrais, e a qualquer momento que se fizer necessário através das cotas extras, devem estar em dia com o envio das informações nos respectivos instrumentos de monitoramento. A saber:

1. Instrumento de Monitoramento do Uso e do Estoque do DIU de Cobre - enviado ao final de cada trimestre, colhendo informações sobre a média consumo no respectivo semestre bem como o estoque disponível no momento e outras informações sobre oferta, profissionais e serviços para inserção do dispositivo;
2. Instrumento de Monitoramento dos Procedimentos de Inserção e Retirada do DIU de Cobre - de preenchimento trimestral, no qual devem ser lançadas informações sobre os procedimentos de inserção e retirada do DIU de cobre bem como informações sobre as usuárias.

2.2. Liberação e Retirada do DIU de cobre

2.2.1. Quanto à liberação das cotas regulares trimestrais

A Área Técnica da Saúde das Mulheres SES/RJ libera os DIUs junto à Central Geral de Abastecimento do Estado (CGA) conforme a cota calculada para cada município/serviço e faz comunicação formal através de e-mail.

Cabe à gestão municipal ou do serviço o contato telefônico com o CGA para agendamento e retirada dos insumos.

Ressalta-se que o profissional que vai fazer a retirada dos insumos no CGA deve estar credenciado junto ao mesmo.

2.2.2. Quanto à liberação de cotas extras

A Área Técnica da Saúde das Mulheres SES/RJ providencia a liberação de remessas extras de DIU de cobre sempre que solicitada pelos municípios abastecidos pela SES/RJ, desde que os mesmos façam uma solicitação formal através do e-mail da área técnica e que comprovem a utilização dos insumos liberados anteriormente através do Instrumento de Monitoramento dos Procedimentos de Inserção e Retirada do DIU de Cobre. Neste caso, a Área Técnica providencia junto ao CGA a liberação dos insumos, comunicando a liberação ao município solicitante e faz o contato com a gestão municipal, que é responsável pelo agendamento e retirada do material.